Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Serpa

ÍNDICE

PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO ---------- 8

1. Introdução ---------- 9

2. Âmbito de Aplicação ---------- 10

3. Objetivos Gerais ---------- 12

4. Enquadramento Legal ---------- 13

5. Antecedentes do Processo de Planeamento ---------- 14

6. Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território ---------- 15

7. Ativação do Plano ---------- 18

7.1. Competência para Ativação do Plano ---------- 18

7.2. Critérios para a Ativação do Plano ---------- 19

8. Programa de Exercícios ---------- 21

PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA ---------- 24

1. Conceito de Atuação ---------- 25

1.1. Comissão Municipal de Proteção Civil ---------- 26

2. Execução do Plano ---------- 28

2.1. Fase de Emergência ---------- 29

2.2. Fase de Reabilitação ---------- 30

3. Articulação e Atuação de Agentes, Organismos e Entidades ---------- 31

3.1. *Missão dos Agentes de Proteção Civil* ---------- 32

3.1.1. Fase de Emergência ---------- 32

3.1.2. Fase de Reabilitação ---------- 32

3.2. Missão das Estruturas Autárquicas ---------- 33

3.2.1. Fase de Emergência ---------- 34

3.2.2. Fase de Reabilitação ---------- 34

3.3. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio ---------- 37

3.3.1. Fase de Emergência ---------- 38

3.3.2. Fase de Reabilitação ---------- 38

PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO ---------- 43

1. Administração de Meios e Recursos ---------- 44

2. Logística ---------- 46

3. Comunicações ---------- 53

4. Gestão da Informação ---------- 55

5. Procedimentos de Evacuação ---- 60

6. Manutenção da Ordem Pública ---- 62

7. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas ---- 64

8. Socorro e Salvamento ---- 67

9. Serviços Mortuários ---- 69

10. Protocolos ---- 74

PARTE IV – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR ---- 75

Secção I ---- 76

1. Organização Geral da Proteção Civil em Portugal ---- 76

1.1. Estrutura de Proteção Civil ---- 77

1.2. Estrutura das Operações ---- 79

2. Mecanismos da Estrutura de Proteção Civil ---- 82

2.1. Composição, Convocação e Competência da Comissão Municipal de Proteção Civil ---- 82

2.2. Critérios e Âmbito para a Declaração das Situações de Alerta ---- 83

2.3. Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso ---- 84

Secção II ---- 90

1. Caracterização Geral ---- 90

2. Caracterização Física ---- 92

3. Caracterização Socioeconómica ---- 106

4. Caracterização das Infraestruturas ---- 112

5. Caracterização do Risco ---- 122

5.1. Análise do Risco ---- 122

5.2. Análise da Vulnerabilidade ---- 185

5.3. Estratégias de Mitigação ---- 190

6. Cenários ---- 201

7. Cartografia ---- 221

Secção III ---- 222

1. Inventário de Meios e Recursos ---- 222

2. Lista de Contatos ---- 229

3. Modelos de Relatórios e Requisições ---- 232

4. Modelos de Comunicados ---- 245

5. Lista de Controlo de Atualizações do Plano ---------- 248

6. Lista de Registo de Exercícios do Plano ---------- 249

7. Lista de Distribuição do Plano ---------- 250

8. Legislação ---------- 251

9. Bibliografia ---------- 256

10. Glossário ---------- 260

11. Acrónimos ---------- 278

12. Anexos ---------- 281

Índice de Figuras

Figura 1. Âmbito de Aplicação do PMEPC de Serpa 10
Figura 2. Instrumentos de Gestão Territorial 15
Figura 3. Processo de Ativação do PMEPC 18
Figura 4. Critérios para Ativação do Plano 19
Figura 5. Procedimentos de Execução do PMEPC 28
Figura 6. Estrutura da Proteção Civil de Serpa e Respetivas Áreas de Atuação 28
Figura 7. Zonas de Concentração e Reserva 48
Figura 8. Zonas de Concentração e Alojamento da População 52
Figura 9. Zonas de Concentração Local e Zonas de Reunião e Irradiação 61
Figura 10. Zonas de Reunião de Mortos e dos Necrotérios Provisórios 73
Figura 11. Enquadramento Geográfico do Concelho de Serpa 90
Figura 12. Carta Hipsométrica 97
Figura 13. Carta de Declives 99
Figura 14. Carta de Exposição das Vertentes 100
Figura 15. Rede Hidrográfica 102
Figura 16. Carta Geológica 104
Figura 17. Carta de Ocupação do Solo 105
Figura 18. População Residente (2001-2011) e Densidade Populacional (2011) 107
Figura 19. Número de Edifícios e Taxa de Variação dos Edifícios (2001-2011) 109
Figura 20. Número de Alojamentos e Taxa de Variação dos Alojamentos (2001 - 2011) 110
Figura 21. Acessibilidades e Rede Viária 112
Figura 22. Rede Escolar 114
Figura 23. Rede de Equipamentos de Saúde 115
Figura 24. Rede de Equipamentos Desportivos 116
Figura 25. Instalações dos Agentes de Proteção Civil 117
Figura 26. Rede de Postos de Combustível do Concelho de Serpa 118
Figura 27. Rede de Abastecimento de Água 119
Figura 28. Rede de Saneamento 120
Figura 29. Rede Elétrica 121
Figura 30. Metodologia de Análise do Risco 122
Figura 31. Carta de Suscetibilidade de Movimentos de Vertente 130
Figura 32. Zonas Potencialmente Afetadas por Cheias e Inundações 135
Figura 33. Localização dos Epicentros 137
Figura 34. Sismicidade Histórica na Região do Alentejo 139
Figura 35. Zonamento Sísmico do Território Português 139
Figura 36. Carta Geológica de Portugal e Regiões Autónomas 140
Figura 37. Zonas de Intensidade Sísmica Máxima da Região do Alentejo 141
Figura 38. Número de Meses em Seca em Portugal Continental 144
Figura 39. Número de Meses Consecutivos em Seca Severa e Extrema 146
Figura 40. Suscetibilidade de Secas na Região do Alentejo 148
Figura 41. Suscetibilidade de Ondas de Calor na Região do Alentejo 150
Figura 42. Suscetibilidade de Vagas de Frio na Região do Alentejo 152
Figura 43. Suscetibilidade de Acidentes Rodoviários 156
Figura 44. Suscetibilidade de Acidentes no Transporte de Mercadorias Perigosas 159
Figura 45. Edifício em Ruína 160
Figura 46. Ponte no Concelho de Serpa 161
Figura 47. Barragem de Serpa 162
Figura 48. Colapso de Estruturas 162
Figura 49. Cheias e Inundações por Rotura de Barragens 164

Figura 50. Barragem de Pedrogão 165
Figura 51. Barragem do Alqueva 166
Figura 52. Acidentes Industriais 168
Figura 53. Edifício Degradado no Concelho de Serpa 169
Figura 54. Posto de Venda de Botijas de Gás no Concelho de Serpa 170
Figura 55. Proximidade entre Edifícios no Concelho de Serpa 170
Figura 56. Rua Estreita no Centro Urbano de Serpa 171
Figura 57. Edifício em Mau Estado de Conservação 172
Figura 58. Edifício em Ruina 172
Figura 59. Posto de Combustível no Centro Urbano de Serpa 173
Figura 60. Incêndios Urbanos: Zonas e Edifícios Merecedores de Especial Atenção 173
Figura 61. Incêndio Florestal 174
Figura 62. Carta de Perigosidade de Incêndio Florestal 176
Figura 63. Carta de Risco de Incêndio Florestal 177
Figura 64. Carta de Prioridades de Defesa 179
Figura 65. Degradação e Contaminação de Aquíferos e Águas Superficiais 182
Figura 66. Espaço Aéreo Inferior 184
Figura 67. Carta de Elementos Expostos 185

Índice de Quadros

Quadro 1. Circunstâncias que Fundamentam a Ativação do PMEPC (Grau de Gravidade) 20
Quadro 2. Circunstâncias que Fundamentam a Ativação do PMEPC (Grau de Probabilidade) 20
Quadro 3. Exercícios a Realizar no Concelho de Serpa 22
Quadro 4. Objetivos dos Exercícios a Realizar em Serpa 23
Quadro 5. Estrutura Inicial de Resposta 26
Quadro 6. Composição da CMPC de Serpa 26
Quadro 7. Competências da CMPC de Serpa 27
Quadro 8. Local de Funcionamento e Contatos da CMPC de Serpa 27
Quadro 9. Missão dos APC na Fase de Emergência e na Fase de Reabilitação 33
Quadro 10. Missão das EA na Fase de Emergência e na Fase de Reabilitação 37
Quadro 11. Missão dos OEA na Fase de Emergência e na Fase de Reabilitação 42
Quadro 12. Competências do Presidente da Câmara Municipal 78
Quadro 13. Competências da CMPC 78
Quadro 14. Competências do SMPC 78
Quadro 15. Competências do SMPC (continuação) 79
Quadro 16.Estruturas de Comando e de Coordenação da Proteção Civil em Portugal 80
Quadro 17. Composição da CMPC 82
Quadro 18. Competências da CMPC 83
Quadro 19. Níveis de Aviso do IPMA 85
Quadro 20. Critérios dos Avisos Meteorológicos 86
Quadro 21. Valores Extremos da Temperatura do Ar (1971-2000) 93
Quadro 22. Fenómenos Meteorológicos Adversos (1971-2000) 96
Quadro 23. Percentagem do Território Afetado pelas Secas Ocorridas entre 1943 e 2006. 145

Índice de Gráficos

Gráfico 1. Variação da Temperatura do Ar (1971 - 2000) 92
Gráfico 2. Média da Quantidade Total e Quantidade Máxima Diária de Precipitação (1971-2000) 93
Gráfico 3. Humidade Relativa do Ar (1971-2000) 94
Gráfico 4. Número de Horas de Insolação (1971-2000) 94
Gráfico 5. Evaporação (1971-2000) 95
Gráfico 6. Velocidade Média do Vento (1971-2000) 95
Gráfico 7. Frequência Relativa das Classes Hipsométricas 97
Gráfico 8. Frequência Relativa das Classes de Declives 98
Gráfico 9. Frequência Relativa das Classes de Exposição das Vertentes 100
Gráfico 10. Evolução da População Residente no Concelho de Serpa (1991-2011) 106
Gráfico 11. Estrutura Etária da População Residente no Concelho de Serpa (2011) 107
Gráfico 12. Evolução do Número de Edifícios no Concelho de Serpa (2001-2011) 108
Gráfico 13. Evolução do Número de Alojamentos (2001-2011) 109
Gráfico 14. População Empregada por Setor de Atividade 111
Gráfico 15. Percentagem do Território em Seca Severa e Extrema. 147
Gráfico 16. Acidentes com Vítimas em Serpa 153
Gráfico 17. N.º de Feridos Leves nos Acidentes Ocorridos em Serpa 154
Gráfico 18. N.º de Feridos Graves nos Acidentes Ocorridos em Serpa 154
Gráfico 19. Número de Vítimas Mortais nos Acidentes Ocorridos em Serpa 154
Gráfico 20. Índice de Gravidade dos Acidentes Ocorridos em Serpa 155
Gráfico 21. Frequência Relativa das Classes de Perigosidade 176

Parte II – Organização da Resposta

1. Conceito de Atuação

O **Conceito de Atuação** visa estabelecer os princípios orientadores a aplicar numa operação de emergência de proteção civil, definindo a missão, tarefas e responsabilidades dos diversos agentes, organismos e entidades intervenientes e identificando as respetivas regras de atuação e ordem a assegurar na criação de condições favoráveis ao empenhamento, rápido e eficiente, dos recursos disponíveis e tipificar as medidas a adotar para resolver ou atenuar os efeitos decorrentes de um acidente grave ou catástrofe.

No uso das competências e responsabilidades que legal e constitucionalmente são atribuídas ao Presidente da Câmara Municipal de Serpa no âmbito da Direção e Coordenação das operações de proteção civil, na iminência ou ocorrência de Acidente Grave ou Catástrofe, com intervenção municipal, é sua intenção:

a. Desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso;

b. Declarar a situação de alerta de âmbito municipal;

c. Pronunciar-se sobre a declaração de alerta de âmbito municipal, quando estiver em causa a área do respetivo município;

d. Dirigir de forma efetiva e permanente os SMPC, tendo em vista o cumprimento dos planos e programas estabelecidos e a coordenação das atividades a desenvolver no domínio da proteção civil, designadamente em operações de socorro e assistência, com especial relevo em situações de alerta, contingência e calamidade;

e. Solicitar ao Comandante Operacional Distrital a participação ou colaboração das Forças Armadas, nos termos do artigo 53.º da Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro;

f. Exercer as demais competências que lhe advenham da lei ou regulamento no âmbito da proteção civil municipal.

Para a prossecução das suas funções de responsável municipal da política de proteção civil, o Presidente da Câmara Municipal de Serpa é apoiado por uma estrutura composta pela Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), Comandante Operacional Municipal (COM) e pelos restantes agentes de proteção civil de âmbito municipal (quadro 5).

Perante uma situação de acidente grave ou catástrofe é de imediato desencadeado um conjunto de ações que permitam criar condições favoráveis ao empenhamento rápido e eficiente dos recursos disponíveis, com o intuito de resolver ou minimizar os efeitos decorrentes do acidente grave ou catástrofe.

	INTERVENIENTES	ATRIBUIÇÕES
Estrutura inicial de resposta	Presidente da Câmara Municipal de Serpa	Convoca e preside a CMPC Propõe a ativação do PMEPC
	Comissão Municipal de Proteção Civil	Determina o acionamento do PMEPC
	Comandante Operacional Municipal (quando nomeado)	Assume a coordenação das operações de socorro
	Serviço Municipal de Proteção Civil	Disponibiliza a informação necessária
	Comandante das Operações de Socorro	Responsável por comandar as operações no teatro de operações
	Agentes de Proteção Civil, Organismos e Entidades de Apoio	Executam funções específicas

Quadro 5. Estrutura Inicial de Resposta

1.1. Comissão Municipal de Proteção Civil

À Comissão Municipal de Proteção Civil - CMPC, presidida pelo Presidente da Câmara, cumpre assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado não só de todos os meios e recursos disponíveis no município, como também dos meios de reforço que venham a ser necessários para ocorrer às situações de acidente grave ou catástrofe, incluindo as ações de prevenção, procurando assim garantir condições para prevenir riscos, atenuar ou limitar os seus efeitos e socorrer as pessoas em perigo.

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL
Composição
Presidente da Câmara Municipal de Serpa/ Vereador com competências delegadas
Comandante Operacional Municipal (Quando Nomeado)
Comandante dos Bombeiros Voluntários de Serpa
Comandante da GNR de Serpa
Delegada de Saúde do Município
Diretor do Centro de Saúde de Serpa
Diretor do Hospital José Joaquim Fernandes (Beja)
Diretora do Centro Distrital de Segurança Social de Beja
Presidente da Junta de Freguesia de Brinches
Presidente da União das Freguesias de Serpa
Presidente da Junta de Freguesia de Pias
Presidente da União das Freguesias de Vila Nova de S. Bento e Vale de Vargo
Presidente da Junta de Freguesia de Vila Verde de Ficalho
Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 377 Serpa
Coordenador da AOBJA - EDP Distribuição, Energias SA

Quadro 6. Composição da CMPC de Serpa

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL
Competências
Acionar a elaboração do Plano Municipal de Emergência, acompanhar a sua execução, remetê-lo para aprovação pela Comissão Nacional de Proteção Civil;
Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique;
Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;
Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

Quadro 7. Competências da CMPC de Serpa

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	
LOCAL DE FUNCIONAMENTO	
Câmara Municipal de Serpa	
Morada	Praça da República 7830-389 Serpa Portugal
Telefone	284 540 100 / 284 544 802 - Linha 24 horas
E-mail	smpc@cm-serpa.pt
LOCAL ALTERNATIVO DE FUNCIONAMENTO	
Bombeiros Voluntários de Serpa	
Morada	Av. dos Bombeiros Voluntários 7830-439 Serpa Portugal
Telefone	284 540 039
E-mail	bv.serpa-central@sapo.pt

Quadro 8. Local de Funcionamento e Contatos da CMPC de Serpa

2. Execução do Plano

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Serpa define a organização geral das operações de proteção civil, de modo a assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado, de todos os meios e recursos disponíveis, bem como dos meios de reforço externos que venham a ser obtidos. No desencadear do processo de execução do PMEPC de Serpa, terão de se efetuar e verificar os seguintes procedimentos:

Figura 5. Procedimentos de Execução do PMEPC

A declaração da situação de alerta e a convocação da CMPC são da competência do Presidente da Câmara Municipal de Serpa (Diretor do Plano). O Diretor do Plano (Presidente da Câmara) ou o seu substituto legal assume a direção das atividades de proteção civil, nos termos da lei e preside a CMPC, competindo-lhe assegurar a conduta da mesma. Sempre que o Diretor do Plano considere útil, reúne com os Coordenadores das Áreas de Intervenção (Administração de Meios e Recursos, Logística, Comunicações, Gestão da Informação, Manutenção da Ordem Pública, Serviços Médicos e Transporte de Vítimas, Socorro e Salvamento, Procedimentos de Evacuação e Serviços Mortuários) com a finalidade de tomarem decisões.

A execução do Plano compreende duas fases distintas: a fase de emergência e a fase de reabilitação. A primeira fase tem por objetivo executar as ações de resposta e a segunda as ações e medidas de recuperação destinadas à reposição urgente da normalidade.

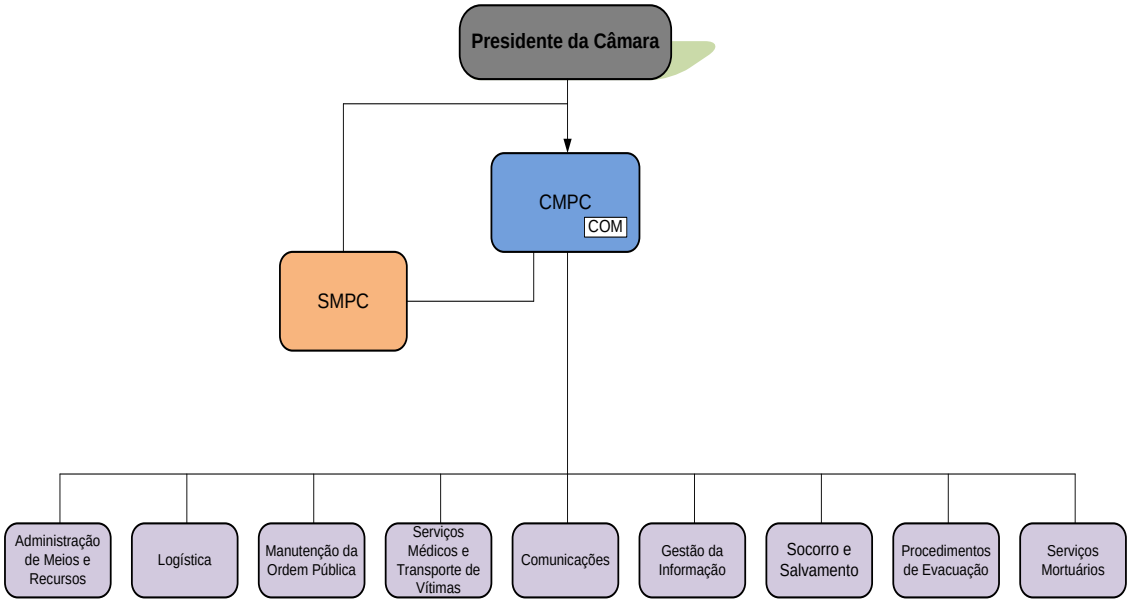

Figura 6. Estrutura da Proteção Civil de Serpa e Respetivas Áreas de Atuação

2.1. Fase de Emergência

Na "Fase de Emergência", pretende-se promover a avaliação e compatibilização das tarefas inter-relacionadas, preparar as operações de proteção civil a desencadear e estabelecer as prioridades a atribuir aos pedidos recebidos, em função das informações disponíveis. Nesta Fase, o Diretor do Plano pode convocar para a reunião coordenadores, técnicos ou delegados de outras entidades ou organismos, tendo em conta a tipologia do risco em questão e cuja competência seja essencial para a tomada de decisão sobre a conduta das operações de socorro.

Assim, as ações imediatas a adotar para a proteção de pessoas, bens e ambiente, no sentido de criar resposta sustentada às solicitações decorrentes de situação grave ou catástrofe são:

- Convocar de imediato a CMPC, para acompanhamento da evolução da situação, recorrendo aos meios e contatos permanentemente atualizados (em IV-III-2) ao seu dispor, através de SMS, telefone, correio eletrónico, fax ou presencialmente;
- Difundir, de forma reservada pelos coordenadores das Áreas de Intervenção, a informação obtida;
- Mobilizar prioritariamente os meios e recursos do setor público, tendo em consideração fatores como a localização dos recursos face ao local de sinistro, disponibilidade e eficácia dos mesmos;
- Colocar, se e quando possível, de acordo com o planeamento existente e da forma mais adequada à previsão disponível, os meios humanos e materiais nos locais mais favoráveis para a sua rápida intervenção;
- Solicitar o apoio do Gabinete de Informação, Comunicação e Imagem que passa a ser o elo de ligação com os Órgãos de Comunicação Social devidamente credenciados, assumindo a responsabilidade pela divulgação da informação disponível, difundindo comunicados, bem como avisos e medidas de autoproteção às populações e promovendo se necessário conferências de imprensa;
- Minimizar as perdas de vidas, bens e agressões ao meio ambiente;
- Promover a evacuação primária e secundária de feridos e doentes e a prestação dos cuidados médicos essenciais, às populações das áreas afetadas;
- Proceder aos deslocamentos, alojamento temporário e realojamento de populações que a situação de emergência imponha;
- Garantir assistência e bem-estar às populações e promover a reunião de famílias;
- Acionar os pedidos de meios e reforços das diversas entidades, nos termos da lei;
- Assegurar o transporte de pessoas, bens, água potável e combustíveis;

- Promover a salvaguarda do património histórico e cultural;
- Promover as ações de mortuária adequadas à situação;
- Repor tão breve quanto possível, os serviços públicos essenciais e as vias de comunicação;
- Manter informado o CDOS de Beja.

2.2. Fase de Reabilitação

A fase de reabilitação caracteriza-se pelo conjunto de ações e medidas de recuperação destinadas à reposição urgente da normalização das condições de vida das populações atingidas, ao rápido restabelecimento das infraestruturas e dos serviços públicos e privados essenciais.

Outras situações a considerar são o estabelecimento de condições para o regresso das populações, bens e animais deslocados, a inspeção de edifícios e estruturas e a remoção de destroços ou entulhos. Assim, pretende-se:

- Promover as medidas adequadas ao desenvolvimento de planos gerais de reabilitação estrutural e infraestrutural de âmbito municipal, no todo ou em parte, nas áreas humana, social, económica, de serviços e outras, de modo a restabelecer as condições de vida normais das populações nas zonas afetadas, ou seja, adotar as medidas necessárias à urgente normalização da vida das populações atingidas, procedendo ao restabelecimento, o mais rápido possível, dos serviços públicos essenciais, fundamentalmente os relativos ao abastecimento de água e energia;
- Proceder ao levantamento e inventariação de todos os prejuízos sofridos, acompanhados das respetivas estimativas;
- Promover condições para o regresso das populações, bens e animais deslocados, a inspeção de edifícios e estruturas e a remoção de destroços ou entulhos;
- Promover a demolição, desobstrução e remoção de destroços ou obstáculos, a fim de restabelecer a circulação e evitar perigos de desmoronamento;
- Elaborar um relatório circunstanciado relativo a todas as operações de socorro e assistência desenvolvidas;
- Proceder à distribuição e controle de meios e subsídios a conceder;
- Declarar o final de emergência.

3. Articulação e Atuação de Agentes, Organismos e Entidades

A articulação entre os diversos agentes, organismos e entidades empenhados nas operações de proteção civil ditam o sucesso das operações de socorro e salvamento.

Em conformidade com o artigo 46º da Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho), os agentes de Proteção Civil existentes em Serpa são:

- Os Corpos de Bombeiros;
- As Forças de Segurança;
- O Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) e demais Serviços de Saúde.

Os Organismos e Entidades são todos os serviços e instituições, públicos ou privados, com dever especial de cooperação com os agentes de Proteção Civil ou com competências específicas em domínios com interesse para a prevenção, a atenuação e o socorro às pessoas, aos bens e ao ambiente. Entre eles contam-se:

- Instituto Nacional de Medicina Legal;
- Instituições de Segurança Social;
- Instituições com fins de socorro e de solidariedade;
- Organismos responsáveis pelas florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente;
- Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas.

As Estruturas Autárquicas não sendo Agentes de Proteção Civil nem Organismos ou Entidades de Apoio assumem um papel fundamental no apoio às operações a desencadear no caso de ocorrência de acidente ou catástrofe, garantindo a mobilização tanto dos meios públicos como dos meios privados considerados úteis. O Serviço Municipal de Proteção Civil assume neste quadro um papel de relevo uma vez que lhe compete, em conjunto com os serviços da Câmara Municipal de Serpa, acionar e coordenar os meios, recursos e pessoal necessários nas fases de emergência e reabilitação. As juntas de freguesias são essenciais no apoio local, de maior proximidade às populações, assim como no apoio ao Serviço Municipal de Proteção Civil, Agentes de Proteção Civil e Organismos e Entidades de Apoio.

3.1. *Missão dos Agentes de Proteção Civil*

Os Agentes de Proteção Civil (APC) são entidades que exercem funções de proteção civil de acordo com as suas próprias competências e especificidades.

Tanto para a fase de emergência como para a fase de reabilitação, os Agentes de Proteção Civil desempenham tarefas, de acordo com as respetivas competências, ao nível de medidas imediatas de resposta e ao nível de funções de suporte de emergência médica e de recuperação da normalidade. Cabe a todos os Agentes de Proteção Civil elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto no PMEPC.

De forma mais específica, são atribuídas as seguintes missões:

Bombeiros Voluntários de Serpa	
3.1.1. Fase de Emergência	**3.1.2. Fase de Reabilitação**
• Prevenir e combater incêndios; • Socorrer as populações em caso de incêndios, inundações e desabamentos; • Prestar socorro a náufragos e em buscas subaquáticas; • Socorrer e transportar acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar no âmbito do sistema integrado de emergência médica.	• Apoiar as operações de reabilitação das redes e serviços públicos, procedendo a escoramentos, demolições e desobstruções; • Colaborar na recolha dos cadáveres dos locais sinistrados; • Proceder às operações de rescaldo dos incêndios; • Executar as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio.

Autoridade de Saúde Concelhia	
Fase de Emergência	**Fase de Reabilitação**
• Coordenar e mobilizar os centros de saúde e hospitais, bem como outras unidades prestadoras de serviços de saúde, de acordo com as necessidades; • Requisitar os serviços e estabelecimentos profissionais de saúde, nos casos de epidemias graves ou quando ocorram situações de acidente grave ou catástrofe; • Assumir a responsabilidade e a decisão sobre as medidas de proteção da saúde pública na área da catástrofe, bem como decidir as medidas necessárias para assegurar o controlo de doenças transmissíveis; • Assegurar a prestação dos serviços de mortuária.	• Garantir o acompanhamento médico e psicológico da população afetada; • Assumir a responsabilidade e a decisão sobre as medidas de proteção da saúde pública na área da catástrofe; • Tomar as medidas necessárias para assegurar o controlo de doenças transmissíveis; • Assegurar a prestação dos serviços de mortuária.

Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE Hospital José Joaquim Fernandes	
Fase de Emergência	**Fase de Reabilitação**
• Diligenciar a montagem de unidades de atendimento a sinistrados; • Assegurar a assistência médica e medicamentosa à população; • Coordenar as ações de mortuária; • Organizar o registo de feridos e mortos.	• Garantir o acompanhamento médico e psicológico da população afetada.

Guarda Nacional Republicana de Serpa (GNR)	
Fase de Emergência	**Fase de Reabilitação**
• Preservar a segurança dos cidadãos; • Proteger as propriedades e bens; • Controlar o tráfego rodoviário; • Promover as condições de segurança, para que os diversos Agentes e Entidades de Proteção Civil, possam realizar as suas ações sem interferências estranhas; • Controlar os acessos a zonas afetadas, colocando a sinalização necessária e orientando o trânsito para as vias alternativas; • Restringir a circulação nas áreas afetadas; • Investigar e prevenir as atividades criminosas; • Efetuar operações de busca, salvamento e evacuação; • Efetuar operações de segurança no teatro de operações; • Colaborar nas ações de mortuária e garantir a segurança nas áreas de depósito de cadáveres; • Abrir corredores de emergência e evacuação.	• Executar as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio; • Preservar a segurança dos cidadãos e bens; • Controlar o tráfego rodoviário; • Investigar e prevenir as atividades criminosas.

Quadro 9. Missão dos APC na Fase de Emergência e na Fase de Reabilitação

3.2. Missão das Estruturas Autárquicas

A definição do âmbito de atuação das Estruturas Autárquicas (EA) é essencial para que estas se possam articular de forma eficaz e otimizada nas ações conjuntas a desenvolver. Cabe a todas as Estruturas Autárquicas elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto no PMEPC. De forma mais específica, são atribuídas as seguintes missões:

Serviço Municipal de Proteção Civil	
3.2.1. Fase de Emergência	**3.2.2. Fase de Reabilitação**
• Disponibilizar (na medida das disponibilidades verificadas) os meios pedidos pelo COS; • Apoiar as ações de evacuação; • Cooperar no alojamento da população evacuada; • Coordenar as ações de estabilização de infraestruturas, desobstrução de vias, remoção de destroços, limpeza de aquedutos e linhas de água; • Apoiar a sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, assim como, vias alternativas; • Apoiar as ações de aviso às populações; • Proceder, de forma contínua, ao levantamento da situação nas zonas afetadas e remeter os dados recolhidos para o Diretor do Plano; • Colaborar nas ações de mortuária.	• Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais; • Auxiliar na tarefa de definição de prioridades de intervenção e acompanhar as obras de reconstrução e reparação de estruturas e equipamentos atingidos; • Promover o restabelecimento dos serviços essenciais junto dos organismos responsáveis (água, eletricidade, gás, comunicações); • Organizar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados.

Divisão de Administração Finanças, Recursos Humanos e Assessoria Jurídica	
Fase de Emergência	**Fase de Reabilitação**
• Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC; • Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção; • Controlar o sistema de requisições feitas aos armazéns de emergência; • Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências; • Colaborar na avaliação e quantificação dos danos; • Colocar os meios próprios disponíveis à disposição das diferentes atividades operacionais; • Proceder à aquisição dos bens e serviços requisitados pelo SMPC; • Propor a constituição, gestão e controlo dos armazéns de emergência; • Propor as medidas indispensáveis à obtenção de fundos externos.	• Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC; • Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção; • Administrar os donativos, subsídios e outros apoios materiais e financeiros recebidos; • Controlar o sistema de requisições feitas aos armazéns de emergência; • Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências; • Proceder à aquisição dos bens e serviços requisitados pelo SMPC; • Gerir e controlar os armazéns de emergência; • Propor as medidas indispensáveis à obtenção de fundos externos; • Colaborar na avaliação e quantificação dos danos.

Unidade Municipal da Cultura, Desporto e Juventude	
Fase de Emergência	**Fase de Reabilitação**
• Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC; • Apoiar o Diretor do Plano no âmbito das suas competências; • Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção; • Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.	• Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC; • Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção; • Acompanhar a evolução do estado, de todo o património cultural, histórico e arquitetónico; • Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.

Gabinete de Informação, Comunicação e Imagem	
Fase de Emergência	**Fase de Reabilitação**
• Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC; • Elaborar e difundir os comunicados resultantes das informações recebidas do SMPC; • Estabelecer a ligação com os órgãos de comunicação social (OCS), com vista à difusão da informação; • Assegurar a informação às populações deslocadas; • Estabelecer e informar sobre o local das conferências com os OCS; • Atuar como porta-voz único para os OCS, em nome do Diretor do Plano e do Comandante Operacional Municipal (COM); • Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.	• Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC; • Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção; • Elaborar e difundir os comunicados resultantes das informações recebidas do SMPC; • Estabelecer a ligação com os órgãos de comunicação social (OCS), com vista à difusão da informação; • Assegurar a informação às populações deslocadas; • Estabelecer e informar sobre o local das conferências com os OCS; • Atuar como porta-voz único para os OCS, em nome do Diretor do Plano e do Comandante Operacional Municipal (COM); • Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.

Divisão de Obras Municipais e Ambiente	
Fase de Emergência	**Fase de Reabilitação**
• Colaborar nas ações de socorro e salvamento no âmbito das suas competências; • Prestar apoio nas ações necessárias à evacuação das populações no que se refere à criação de barreiras e sinalização de trânsito; • Prestar apoio logístico quer às forças de intervenção quer à população; • Prestar colaboração na manutenção e reparação de equipamentos; • Colaborar no transporte da população a evacuar colocando à disposição as viaturas de passageiros que possui; • Proceder ao escoramento de edifícios em risco de desabamento em coordenação com outras entidades competentes; • Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC; • Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção; • Garantir a avaliação e quantificação dos danos; • Coordenar as atividades de assistência técnica; • Providenciar equipamento e pessoal destinados à inspeção, escoramento e demolição de estruturas, desobstrução de vias e remoção de destroços.	• Prestar apoio logístico quer às forças de intervenção quer à população; • Prestar colaboração na manutenção e reparação de equipamentos; • Colaborar no transporte da população no regresso às suas habitações, colocando à disposição as viaturas de passageiros que possui; • Proceder ao escoramento de edifícios em risco de desabamento em coordenação com outras entidades competentes; • Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências; • Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais a disposição da CMPC; • Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção; • Garantir a avaliação e quantificação dos danos; • Coordenar a reabilitação das redes e serviços públicos, nomeadamente abastecimento de energia elétrica, gás, água e telefones, bem como saneamento básico.

Juntas de Freguesia: União das Freguesias de Serpa; União das Freguesias de Vila Nova de São Bento e Vale de Vargo; Vila Verde de Ficalho; Brinches; Pias.	
Fase de Emergência	**Fase de Reabilitação**
• Inventariar, controlar e distribuir pessoal voluntário; • Colaborar na alimentação e distribuição de água potável à população; • Promover ações destinadas à obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos; • Organizar-se de forma a apoiar o SMPC; • Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção; • Promover a identificação dos munícipes com incapacidades físicas ou outras; • Participar localmente na difusão de avisos e informação pública às populações em coordenação com o Gabinete de acolhimento ao munícipe e comunicação; • Apoiar as forças de segurança na evacuação das populações e colocar meios próprios disponíveis à disposição da evacuação das populações com necessidades especiais; • Colaborar na assistência e bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório; • Colaborar na avaliação e quantificação dos danos; • Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas.	• Colaborar na alimentação e distribuição de água potável à população; • Promover ações destinadas à obtenção e gestão de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos em coordenação com a Direção Municipal de Administração e Finanças; • Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção; • Apoiar as forças de segurança no regresso das populações; • Colaborar na assistência e bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório; • Colaborar na avaliação e quantificação dos danos; • Coordenar postos locais de recenseamento de voluntários; • Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.

Quadro 10. Missão das EA na Fase de Emergência e na Fase de Reabilitação

3.3. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio

Os Organismos e Entidades de Apoio (OEA) são todos aqueles que apesar de não serem agentes de proteção civil podem fornecer informação de carácter técnico e científico, apoio logístico, gestão de voluntários, assistência sanitária e social, radiocomunicações de emergência, educação e informação pública. A definição do âmbito de atuação de cada um dos organismos e entidades de proteção civil é essencial para que estes se possam articular de forma eficaz e otimizada nas ações conjuntas a desenvolver. Todos os organismos e entidades intervenientes no PMEPC de Serpa, quer na fase de emergência quer na fase de reabilitação, devem elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.

O quadro seguinte apresenta as principais missões que estão incumbidas aos Organismos e Entidades de Apoio no âmbito da proteção civil:

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários	
3.3.1. Fase de Emergência	**3.3.2. Fase de Reabilitação**
• Disponibilizar meios, recursos e pessoal para apoio às ações de emergência; • Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria dos Bombeiros Voluntários, com o apoio do SMPC.	• Disponibilizar meios, recursos e pessoal para apoio às ações de emergência; • Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria dos Bombeiros Voluntários, com o apoio do SMPC.

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses	
Fase de Emergência	**Fase de Reabilitação**
• Desenvolver as atividades normais que lhes estão atribuídas no âmbito das suas competências.	• Desenvolver as atividades normais que lhes estão atribuídas no âmbito das suas competências.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social	
Fase de Emergência	**Fase de Reabilitação**
• Prestar apoio logístico nos alojamentos temporários; • Colaborar na alimentação, agasalhos e distribuição de água potável à população.	• Prestar apoio logístico nos alojamentos temporários; • Colaborar na alimentação, agasalhos e distribuição de água potável à população.

Agrupamento de Escolas de Serpa - Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Serpa	
Fase de Emergência	**Fase de Reabilitação**
• Exercer assessoria técnica à direção do Plano; • Disponibilizar as instalações escolares em situações de acidente grave ou catástrofe, sempre que necessário; • Estabelecem planos de segurança e evacuação da população escolar em situação de emergência; • Sensibilizam a população escolar para as ações de proteção civil.	• Exercer assessoria técnica à direção do Plano; • Disponibilizar as instalações escolares em situações de acidente grave ou catástrofe, sempre que necessário; • Sensibilizam a população escolar para as ações de proteção civil.

Estradas de Portugal (EP)/ Estradas da Planície	
Fase de Emergência	**Fase de Reabilitação**
• Prestar assessoria técnica especializada; • Disponibilizar meios humanos e materiais para a intervenção nas vias rodoviárias sob a sua jurisdição; • Participar com os seus meios em operações de emergência e desobstrução e reparação de vias; • Colaborar nas ações de prevenção e controlo de tráfego em situação de emergência, tais como itinerários alternativos, balizagem e sinalização.	• Prestar assessoria técnica especializada; • Disponibilizar meios humanos e materiais para a intervenção nas vias rodoviárias sob a sua jurisdição; • Participar com os seus meios em operações de emergência e desobstrução e reparação de vias; • Colaborar nas ações de prevenção e controlo de tráfego em situação de emergência, tais como itinerários alternativos, balizagem e sinalização.

Santa Casa da Misericórdia de Serpa	
Fase de Emergência	**Fase de Reabilitação**
• Reforçar a capacidade de prestação de cuidados de saúde e assistência social; • Disponibilizar as instalações para diversos fins de assistência humanitária, de acordo com as orientações da CMPC; • Planear o fornecimento de alimentação ao pessoal das equipas de intervenção e/ou desalojados; • Colaborar nas ações de gestão de abrigos, de bem-estar das populações, de pesquisa de desaparecidos, de gestão de campos de desalojados e na distribuição de bens, roupas e agasalhos; • Colaborar na receção, seleção e encaminhamento dos Voluntários, de acordo com as instruções do CMPC; • Colaborar no sistema de recolha de dádivas.	• Reforçar a capacidade de prestação de cuidados de saúde e assistência social; • Disponibilizar as instalações para diversos fins de assistência humanitária, de acordo com as orientações da CMPC; • Planear o fornecimento de alimentação ao pessoal das equipas de intervenção e/ou desalojados; • Colaborar nas ações de gestão de abrigos, de bem-estar das populações, de pesquisa de desaparecidos, de gestão de campos de desalojados e na distribuição de bens, roupas e agasalhos; • Colaborar na receção, seleção e encaminhamento dos Voluntários, de acordo com as instruções do CMPC; • Colaborar no sistema de recolha de dádivas.

REN e EDP	
Fase de Emergência	**Fase de Reabilitação**
• Exercer assessoria técnica especializada à direção do plano; • Desenvolver ações de restabelecimento da distribuição de energia elétrica em situações de acidente grave ou catástrofe; • Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção, assegurando o apoio, com meios humanos e materiais, para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências.	• Exercer assessoria técnica especializada à direção do plano; • Desenvolver ações de restabelecimento da distribuição de energia elétrica em situações de acidente grave ou catástrofe; • Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção, assegurando o apoio, com meios humanos e materiais, para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências.

Portugal Telecom e Operadores de Redes Móveis	
Fase de Emergência	**Fase de Reabilitação**
• Assegurar o restabelecimento e reforço das comunicações telefónicas em situações de acidente grave ou catástrofe; • Garantir a prioridade de ligação a entidades com missões essenciais em situação de emergência; • Colocar à disposição da direção do Plano os meios e recursos para cumprimento das ações que lhe foram cometidas.	• Assegurar o restabelecimento e reforço das comunicações telefónicas em situações de acidente grave ou catástrofe; • Colocar à disposição da direção do Plano os meios e recursos para cumprimento das ações que lhe foram cometidas.

ANACOM	
Fase de Emergência	**Fase de Reabilitação**
• Regular, supervisionar e representar o setor das comunicações; • Velar pela aplicação das leis, regulamentos e requisitos técnicos relacionados com o âmbito das suas atribuições; • Apoiar tecnicamente os organismos e serviços responsáveis pelo estabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações de emergência; • Verificar o cumprimento, por parte dos operadores de comunicações, das disposições dos respetivos títulos de exercício da atividade ou dos contratos de concessão.	• Colaborar na definição das ações do setor das comunicações de emergência, apoiando tecnicamente os organismos e serviços responsáveis pelo restabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações.

Ministério Público (MP)	
Fase de Emergência	**Fase de Reabilitação**
• Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as Zonas de Reunião de Mortos e destas para os Necrotérios Provisórios; • Receber a informação das entidades gestoras das Zonas de Reunião de Mortos e dos Necrotérios Provisórios, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar.	

Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS)	
Fase de Emergência	**Fase de Reabilitação**
• Apoiar as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações; • Colaborar nas ações de mortuária; • Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.	• Apoiar as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações; • Colaborar nas ações de mortuária; • Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.

Policia Judiciária	
Fase de Emergência	**Fase de Reabilitação**
• Apoiar nas ações de prevenção e investigação da criminalidade e de mortuária.	• Apoiar nas ações de prevenção e investigação da criminalidade e de mortuária.

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas - (ICNF)	
Fase de Emergência	**Fase de Reabilitação**
• Prestar assessoria técnica especializada; • Apoiar com pessoal e meios próprios as ações de combate a fogos florestais; • Proceder à abertura e desobstrução de caminhos; • Colaborar nas ações de defesa ambiental, através do Corpo de Polícia Florestal.	• Prestar assessoria técnica especializada; • Apoiar com pessoal e meios próprios as ações de rescaldo a fogos florestais; • Proceder à abertura e desobstrução de caminhos; • Colaborar nas ações de defesa ambiental, através do Corpo de Polícia Florestal.

Instituto da Segurança Social - Serviço Local	
Fase de Emergência	**Fase de Reabilitação**
• Colaborar na definição de critérios de apoio à população; • Colaborar nas ações de movimentação das populações; • Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários setores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população deslocada; • Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos; • Participar na instalação de Zona de Apoio às Populações, assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais; • Integrar a CMPC de modo a contribuir na definição de estratégias de intervenção; • Prestar apoio social e psicológico às populações atingidas.	• Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos; • Prestar apoio social e psicológico às populações atingidas.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)	
Fase de Emergência	**Fase de reabilitação**
• Apoiar as ações de movimentação das populações e bens, através das fronteiras; • Autorizar e verificar a entrada de pessoas a bordo de embarcações e aeronaves; • Assegurar a realização de controlos móveis e de operações conjuntas com serviços ou forças de segurança congéneres, nacionais e espanholas; • Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas, do controlo de estrangeiros; • Colaborar nas ações de planeamento e conduta operacional.	• Apoiar as ações de movimentação das populações e bens, através das fronteiras; • Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas, do controlo de estrangeiros; • Colaborar nas ações de planeamento e conduta operacional.

Agrupamento de Escuteiros 377 - Serpa	
Fase de Emergência	**Fase de Reabilitação**
• Colaborar na distribuição de alimentação, agasalhos e água potável à população; • Participar em equipas de estafetas caso sejam solicitados; • Disponibilizar informação de carácter técnico; • Disponibilizar e apoiar o estabelecimento de estruturas provisórias (montagem de tendas, outras, etc.); • Apoiar e estabelecer sistemas de vigilância; • Colaborar nas ações de informação pública.	• Colaborar na distribuição de alimentação, agasalhos e água potável à população; • Participar em equipas de estafetas caso sejam solicitados; • Disponibilizar informação de carácter técnico; • Disponibilizar e apoiar o estabelecimento de estruturas provisórias (montagem de tendas, outras, etc.); • Apoiar e estabelecer sistemas de vigilância; • Colaborar nas ações de informação pública.

Órgãos de Comunicação Social (lista em: IV-III-2)	
Fase de Emergência	**Fase de Reabilitação**
• Colaborar na divulgação dos avisos e alertas; • Divulgar medidas de autoproteção das populações; • Difundir a informação disponível, em situação de emergência.	• Colaborar na divulgação dos avisos e alertas; • Divulgar medidas de autoproteção das populações; • Difundir a informação disponível.

Operadores de Transportes Públicos	
Fase de Emergência	**Fase de Reabilitação**
• Disponibilizar os meios e recursos das suas empresas para cumprimento das ações que lhes forem distribuídas.	• Disponibilizar os meios e recursos das suas empresas para cumprimento das ações que lhes forem distribuídas.

Quadro 11. Missão dos OEA na Fase de Emergência e na Fase de Reabilitação